

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720274 PORTARIA Nº. 406/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 21 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 140/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2591/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia do servidor CARLOS SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO, datada de 17/08/2011, referente suposta extorsão sofrida por familiar de preso custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de materialidade e consequente autoria dos fatos narrados pelo denunciante, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720275

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO Nº: 708088, Admissão de Servidor, do DOE nº 32675 de 02/07/2014.

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720303

Portaria: 1983/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ANDRESSON DE SOUZA PALHETA	DIRETOR	54188631

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0101000000	339030	700,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720305

Portaria: 1980/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA	VICE-DIRETOR	5769493

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0261003205	339030	2.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720318

Portaria: 2004/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
CELSON LUIZ DA SILVA MELO	DIRETOR	5906816

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0101000000	339030	1.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720337

Portaria: 1981/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
JEOVÁ VALENTIN BRAGA	DIRETOR	3910683

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0101000000	339030	1.200,00
03421131662970000	0101000000	339039	280,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720598

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2008/2014 – NGP.SUSIPE

BELÉM/PA, 22 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o Art. 81 c/c Art. 83 todos da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), a LICENÇA SAÚDE, ao (a) servidor (a) CLAUDIMY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57201914, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na (o) CRRAMA, no período de 09/07/2014 a 07/10/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

PORTARIA Nº 2009/2014 – NGP.SUSIPE

BELÉM/PA, 22 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o Art. 81 c/c Art. 83 todos da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), a LICENÇA SAÚDE, ao (a) servidor (a) HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, matrícula nº 5899600, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na (o) CPL, no período de 21/06/2014 a 04/08/2014.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regina Célia Gomes de Souza

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício.

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720606

Portaria: 1465/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS	DIRETOR	5811112

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0261003205	339030	1.200,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720471

PORTARIA Nº. 407/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 786/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2893/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor WALDEMIR PACHECO MONTEIRO na fuga do preso RAFAEL ARAUJO FARIAS DE BRITO, ocorrida no dia 16/05/2009 do Hospital Público de Mosqueiro.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo praticado pelo referido servidor, razão pela qual pugnou pela sua absolvição e, diante disso, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor WALDEMIR PACHECO MONTEIRO e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224 da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria de absolvição ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720473

PORTARIA Nº. 400/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 967/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2930/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA, ocorrida no dia 27/05/2013 no Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de infração disciplinar por parte de servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo à Unidade Prisional, para conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720475

PORTARIA Nº. 409/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1380/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2323/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDRÉ LUIZ TAVARES DE SOUZA acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 1212/2010-CT/SB, de 22/11/10, sobre a suposta venda e facilitação de entrada de aparelhos celulares para presos da Central de Triagem de São Brás.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de provas de autoria de infração disciplinar, bem como em virtude do término de vínculo do referido servidor, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: a jurisprudência do STJ, no sentido de que “desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou” (ROMS nº 11.056-GO).

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor ANDRÉ LUIZ TAVARES DE SOUZA e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224 da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do citado servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720478

PORTARIA Nº. 399/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 066/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2398/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 350/2011-DIT.SUSIPE, de 10/05/11, referente ao acidente com o micro-ônibus de placa JUL-4889, 168-CRAMA, de 19/04/2013, conduzido pelo motorista PAULO SERGIO DA SILVA LIMA, no percurso de Mocajuba para Barcarena, transportando presos para audiência, em 06/05/2011.